



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 087/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Avenida Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga – MG, CEP: 35302-403, representado, neste ato, pela subscritora Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde, em doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 62.199.551/0001-83, sediado(a) na ROD RS 452, BAIRRO CENTRO, FELIZ/RS, CEP: 95770-000, em doravante designado fornecedor, neste ato representado por SABRINA APARECIDA FABER DE BEM, inscrito sob CPF Nº 040.XXX.090-19 e Registro Geral Nº 112.XXX.533-5.

CONTATO: Telefone: (51) 9590-7159
E-mail: brinquedolandia@passarelafeliz.com.br

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento materiais esportivos e fisioterapêuticos, com vistas a atender os CAPS I, CAPS II, CAPS AD e Policlínica Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	FAIXA ELASTICA THERA BAND FISIOTERAPIA E PILATES (CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO E ROXO) FABRICADO EM LATEX, ATENDENDO O PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO FORTALECIMENTO	UND	CONVOY	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



	MUSCULAR. DIMENSÕES: (C X I), LEVE- 1M X 13 CM- MEDIO: 1M X 13 CM; FORTE: 1M X 13 CM; SUPER FORTE: 1M X 13 CM; EXTRA FORTE: 1M X 13 CM; MATERIAL : LÁTEX NATURAL. CORES: : VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO E ROXO)					
8	KIT COM 5 ELASTICOS FITNESS SORTIDAS MATERIAL DE ALTA QUALIDADE: FEITAS DE LÁTEX SUPER RESISTENTE, AS FAIXAS GARANTEM DURABILIDADE E FLIXIBILIDADE, OFERECENDO RESISTENCIA CONSISTENTE DURANTE O USO.	KIT	SPORT	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
14	CONE DEMARCATÓRIO FURADO 5 NIVEIS 5 NIVEIS PARA COLOCAÇÃO DE BARREIRA; MEDIDAS: - LARGURA: 12,5 CM; ALTURA: 23 CM - COR: PRETA- MATERIAL: PP- GARANTIA DO FABRICANTE: 30 DIAS- CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.	UND	NEDEL	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
16	PRATO DEMARCATÓRIO (CHAPÉU CHINÊS) MEDIDAS: ALTURA: 5 CM DIÂMETRO BASE: 19 CM DIÂMETRO TOPO: 5 CM	UND	NEDEL	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
18	APITO- APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL OFICIAL, MODELO CLASSIC, COM BICO REVESTIDO DE SILICONE, DECIBÉIS: 115, MATERIAL: PLÁSTICO E SEM ESFERA EM SEU INTERIOR, PADRÃO FOX 40 OU SUPERIOR.	UND	CMG	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
19	BOLA DE BASQUETE - TAMANHO: 78 CM, PESO:	UND	NEDEL	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



	650 GRAMAS; CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), CONSTRUÇÃO MATRIZADA COM MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL; APROVADA PELA CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL); UTILIZAÇÃO EM COMPETIÇÕES FEDERADAS; PADRÃO PENALTY BT 7600 OU SUPERIOR.					
20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CIRCUNFERÊNCIA 68 – 70 CM, PESO DO PRODUTO: 410 -450 G, TECNOLOGIA: TERMOTEC, ULTRA FUSION, COMPOSIÇÃO: LAMINADO PU, GOMOS:8, CÂMARA: 6 D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, PADRÃO PENALTY DIGITAL OU SUPERIOR.	UND	NEDEL	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
21	BOLA DE HANDEBOL- CIRCUNFERÊNCIA: 50 - 52 CM, PESO DO PRODUTO: 290 A 330 GRAMAS, TECNOLOGIA: TERMOTEC, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, COMPOSIÇÃO: LAMINADO PU PRÓ, GOMOS: 32, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, H2 PADRÃO PENALTY, PENALTY	UND	NEDEL	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
22	BOMBA DE AR-	UND	PUMP	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



	MATERIAL: ACRÍLICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE, ACOMPANHADO DE AGULHA E MANGUEIRA REMOVÍVEL, COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, PADRÃO PENALTY OU SUPERIOR					
24	ESCADA DE AGILIDADE - POSSUI DUAS TIRAS DE NYLON (FITAS), COM 10 DEGRAUS, POSSUI 4,5 METROS DE EXTENSÃO E 50 CM DE LARGURA, COM DISTÂNCIA DE DEGRAU PARA DEGRAU DE 45 CM, MATERIAL DAS HASTES DA ESCADA EM PVC, NAS CORES AMARELO/PRETO, PADRÃO ESCADA DE AGILIDADE PENTAGOL	UND	NEDEL	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
TOTAL						R\$ 3.827,00

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.827,00 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, 26 de maio de 2026.

PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO
MUNICIPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

SABRINA APARECIDA FABER DE BEM
BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE
ARTIGOS INFANTIS LTDA
62.199.551/0001-83
CONTRATADO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____
2- _____ - CPF: _____

Assinatura do Fiscal da ARP:

CPF: